



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

# **Secretaria de Educação**

**GESTOR:**

**Francisca Maria de Albuquerque Feitosa**

**01/01/2023 à 31/12/2023**

**(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2023**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

**Elaborado por:**

**CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA**  
RUA JOAO BANTIM D SOUSA, 87, VILA NILDALIA, 63.140-000, ASSARE-CE.  
CNPJ: 11.445.693/0001-42

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

# **Secretaria de Educação**

**GESTOR:**

**Francisca Maria de Albuquerque Feitosa**

**01/01/2023 à 31/12/2023**

**(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2023**

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

## **Anexo I - Art. 6º**

Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

**Elaborado por:**

**CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA**  
RUA JOAO BANTIM D SOUSA, 87, VILA NILDALIA, 63.140-000, ASSARE-CE.  
CNPJ: 11.445.693/0001-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**OFÍCIO Nº. 011/2024.**

**BARRO - CE, 23 de Abril de 2024**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS**

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2023  
Município de BARRO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA**, brasileiro(a), SEC. DE EDUCAÇÃO, de CPF nº. 325.449.523-34, residente à RUA FIRMINO TAVARES, 514, Bairro CENTRO, BARRO – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua (PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2023, Período do **01/01/2023 a 31/12/2023**, conforme os seguintes documentos;

1. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
3. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
4. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
5. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV
6. informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
7. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
8. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

9. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
10. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
11. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo); - Art. 6º - Anexo VII
12. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII
13. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX
14. Os incisos I a XII são idênticos aos do art. 6º e, caso seja fundo relacionado à educação, inclui-se o inciso XV; - Art. 9º - Anexo I
15. Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência; - Art. 9º - Anexo II
16. Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente. - Art. 9º - Anexo III

Atenciosamente,

---

**Francisca Maria de Albuquerque Feitosa**  
Sec. de Educação

**Ao Rholden Botelho de Queiroz**  
**Presidente do TCE**  
**Rua Sena Madureira, Nº 1047**  
**Centro**  
**Fortaleza-CE**